



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Proc	2001	2645	116
Is		153	153
Visto		S/m	

Sociedade
Matrícula: 437.018-9
OAB/RJ 144.855
DDA/S&UFMS

Associação Pestalozzi de Niterói
Matr. 437.357

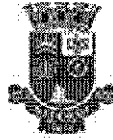
Processo: 2001/2645/116
Data de Autuação: 08/04/16
Fis: 153 Rubrica: 153
Alexandre Concencio
FMS/S&UFMS - MT 04659
FMS/S&UFMS - MT 04659

1º TERMO ADITIVO N.º 54/2016 AO CONVÊNIO N.º 29/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONVENIAL, NA FORMA ABAIXO:

AFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, portadora da carteira de identidade de n.º 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI (APN)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.100.499/0001-70, com sede na Estrada Caetano Monteiro, n.º 857, Pendotiba, Niterói/RJ, CEP: 24.320-570, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMEO**, brasileiro, casado, engenheiro/professor, portador da carteira de identidade n.º 06.449.966-8, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob o n.º 040.542.027-72, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, n.º 97/1202, Icaraí, Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, *caput*, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 200/2675/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 29/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da

ms 7



Proc	2001	2045	1	16
Fls		153	154	
Visto		Sim		

Matrícula: 127.011-9
OAB/RJ 144.856
DDA/SAJ/FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 29/2015 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Código de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207
Programa de Trabalho: 2543.10.302.0051.2657
Notas de Empenhos: 000994

Visto a dispensa de compra

Processo: 000994-15/2016

Data de Autuação: 09/04/16

Fls: 154

Alexandre Conceição

FMS/SAJ/FMS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

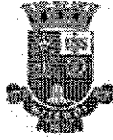
CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONCEDENTE** repassará a **CONVENENTE** o valor anual estimado de R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme produção de serviços prestados pela **CONVENENTE**, de acordo com o Plano Operativo Assistencial e o teto financeiro pactuado.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação nº 262 de 2014 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser

m 7



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2016.

Vale a ciência a câmara

Processo	2001/9675/2016
Data de Assinatura	08/12/16
Por	LS Alexandre Conceicao
	FMS/SAJ/NT-04659

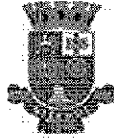

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI


JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMEO
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI

Testemunhas:

1: _____

2: _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Proc 2001	2675	1	16
-15	155	156	2
Visão	sm	Raymundo	DEFINIU FIN

Sociedade de Assistência Médica de Niterói
 Matricula: 437.078-9
 OAB/RJ 144.855
 DOA/SAJ/FMS

EXTRATO N.º 78/2016.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 54/2016.

2016/12/15/2016
 Alexiane Conceição
 FMS / SAJ - MT 04659

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói (APN).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 29/2015, que tem por objeto a execução, pela **CONVENENTE**, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA), com fundamento no art. 57, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.895.588,08 (seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0051.2657, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da seguinte Nota de Empenho: 000994/2016 datada de 09/12/2016.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2675/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2016.

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

30/12/16
 Claudia Cristiane da Veiga Lyrio
 Assessoria Jurídica Matricula

Maria Célia Vasconcellos
 Maria Célia Vasconcellos
 Secretária Municipal de Saúde de Niterói
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde
 Matricula: 240.156-0

